

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, 204 - Centro – ARANDU/SP - CNPJ – 57.268.617/0001-00

e mail capsmararandu@gmail.com / capsmar@capsmararandu.com.br

Fone: (14) 99782-4524

PORTARIA N. 12/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

(Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao funcionário Sra. SUELI DE FATIMA MOURA CRIVELLI, e dá outras providências).

MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públícos Municipais de Arandu – CAPSMAR, do Município de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Em conformidade com o que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal n. 2672/2022, de 16 de fevereiro de 2022, combinados com Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, fica concedido à partir de 01 de julho de 2025, os benefícios da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. SUELI DE FATIMA MOURA CRIVELLI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. , e CPF/MF nº ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com os vencimentos calculados na forma da legislação pertinente, de acordo com a regra do artigo 79 da Lei Municipal n. 2672/2022, de 16 de fevereiro de 2022, correspondente a R\$1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o resultado da média na proporcionalidade devida, respeitando inciso IV, art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Os vencimentos fixados no artigo 1º deverão ser suportados pela Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públícos Municipais de Arandu – CAPSMAR, a partir do ato de concessão e publicação.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arandu, em 25 de junho de 2025.


MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI
PRESIDENTE DA CAPSMAR